Parlamento Europeu

2014-2019



Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2254(INI)

7.3.2018

ALTERAÇÕES 220 - 451

Projeto de relatório
Karin Kadenbach
Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes
Antimicrobianos (RAM)
(2017/2254(INI))

AM\1147801PT.docx PE619.156v01-00

Alteração 220 Renate Sommer

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Or. de

Alteração 221 Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem; Suprimido

Suprimido

Or. fr

Alteração 222 Mairead McGuinness

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou Suprimido

AM\1147801PT.docx 3/110 PE619.156v01-00

PT

veterinários que os prescrevem;

Or. en

Alteração 223 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem; Suprimido

Or. nl

Alteração 224 Françoise Grossetête

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos* médicos ou veterinários *que os prescrevem*;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a garantir que os médicos ou veterinários não recebem qualquer incentivo, pecuniário ou de outra natureza, à prescrição e/ou venda de antibióticos;

Or. fr

Alteração 225 Fredrick Federley, Pavel Poc, Frédérique Ries, Gerben-Jan Gerbrandy, Jan Huitema, Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução N.º 11

PE619.156v01-00 4/110 AM\1147801PT.docx

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos* médicos *ou* veterinários *que os prescrevem*;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a, em conformidade com o relatório do CCD de 1999, eliminar os incentivos, especialmente financeiros, concedidos aos médicos e veterinários para a prescrição de antibióticos;

Or. en

Alteração 226 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos *médicos ou veterinários que* os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos *profissionais* de saúde humana e animal que também os prescrevem, bem como a eliminar quaisquer incentivos à prescrição de antibióticos;

Or. en

Alteração 227 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta *a Comissão e* os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos *ou* veterinários *que os prescrevem*;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda em linha de agentes antimicrobianos e a garantir que os doentes e animais recebem apenas a quantidade específica de antibióticos prescrita de forma adequada e

Or. en

Alteração 228 Ulrike Müller, Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. *Insta* a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou impedir* a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Salienta que, nomeadamente nas zonas rurais, é desafiante responder aos problemas de saúde dos animais em tempo útil, pelo que, em algumas regiões, não é possível substituir o fornecimento direto pelos veterinários; insta a Comissão e os Estados-Membros a visar apenas a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem de forma que continue a permitir o fornecimento suficientemente rápido de antibióticos para utilização veterinária em gado;

Or. en

Alteração 229 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir *ou impedir* a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a restringir a venda de
antibióticos, pelos médicos ou veterinários
que os prescrevem, apenas às zonas onde
existam farmácias; recorda que retirar
aos veterinários a possibilidade de venda
de agentes antimicrobianos não é a
solução para reduzir significativamente a
venda de agentes antimicrobianos;

PE619.156v01-00 6/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 230 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou impedir a* venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a eliminar todos os
incentivos financeiros desajustados
prejudiciais aos esforços de conservação,
nomeadamente através da proibição da
venda de antibióticos pelos médicos ou
veterinários que também os prescrevem,
bem como a eliminar os incentivos
concedidos aos médicos e veterinários
para a prescrição de antibióticos;

Or. en

Alteração 231 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta *a Comissão e* os Estados-Membros a restringir *ou impedir* a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a restringir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Or. fr

Alteração 232 Luke Ming Flanagan

Proposta de resolução N.º 11

AM\1147801PT.docx 7/110 PE619.156v01-00

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem *em excesso*;

Or. en

Alteração 233 Piernicola Pedicini, Eleonora Evi

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou* impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Or. it

Alteração 234 Susanne Melior, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a restringir ou impedir a
venda de antibióticos pelos médicos ou
veterinários que os prescrevem; o
fornecimento de agentes antimicrobianos
por veterinários para uso em animais deve
ser restringido à quantidade necessária
para o tratamento dos animais ao seu
cuidado, e exclusivamente após a
determinação de um diagnóstico
veterinário na sequência de um exame

PE619.156v01-00 8/110 AM\1147801PT.docx

clínico do animal. É necessário proibir a utilização profilática e metafilática de agentes antimicrobianos de forma sistemática em grupos de animais produtores de alimentos.

Or. en

Alteração 235 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringir ou impedir* a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a *restringirem fortemente ou a impedirem* a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Or. de

Alteração 236 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem *de forma irresponsável ou em violação dos princípios médicos*;

Or. pl

Alteração 237

PT

Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem; ao mesmo tempo, certos antibióticos de largo espetro e avançados só devem ser permitidos para utilização em cuidados hospitalares;

Or. en

Alteração 238 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que os prescrevem;

Alteração

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a restringir ou impedir a venda de antibióticos pelos médicos ou veterinários que *também* os prescrevem, bem como a eliminar os incentivos concedidos aos médicos e veterinários para a prescrição de antibióticos;

Or. en

Alteração 239 Susanne Melior, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Muitos agentes antimicrobianos são utilizados tanto em humanos como em

PE619.156v01-00 10/110 AM\1147801PT.docx

animais. Alguns destes agentes antimicrobianos são muito críticos para a prevenção ou o tratamento de infeções potencialmente fatais em humanos e a sua utilização em animais deve ser proibida. A fim de preservar tanto tempo quanto possível a eficácia desses agentes antimicrobianos no tratamento de infeções nos seres humanos, é necessário reservar esses agentes antimicrobianos apenas para os seres humanos.

Or. en

Alteração 240 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Reconhece o papel positivo que os medicamentos veterinários desempenham no aumento do bem-estar animal; insiste, todavia, nas outras possibilidades de melhorar, na prática, o bem-estar e a saúde dos animais, por exemplo no que se refere ao alojamento, tendo em devida conta as consequências dessas abordagens nos custos e na igualdade das condições de concorrência;

Or. nl

Alteração 241 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Insta os Estados-Membros a

AM\1147801PT.docx 11/110 PE619.156v01-00

assegurarem níveis mais elevados de adesão e conformidade com os tratamentos antibióticos prescritos pelos profissionais de saúde, bem como uma maior sensibilização entre os doentes para a importância da utilização responsável de antibióticos e os riscos do aumento da resistência aos agentes antimicrobianos;

Or. en

Alteração 242 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Alerta para o facto de a FAO prever o aumento drástico da utilização de antibióticos e pesticidas na agricultura; convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a analisarem novos métodos para eliminar os resíduos de pesticidas e antibióticos nos alimentos;

Or. en

Alteração 243

Karin Kadenbach, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Rory Palmer, Tiemo Wölken, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Recomenda que a recém-criada rede «Uma Só Saúde», bem como a ação conjunta da UE sobre RAM e infeções associadas aos cuidados de saúde (EU-JAMRAI) também devem envolver

outras partes interessadas importantes para além dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 244 Piernicola Pedicini, Eleonora Evi

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Apela aos Estados-Membros para impedirem a venda de antibióticos sem prescrição médica ou veterinária;

Or. it

Alteração 245 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Salienta que em alguns Estados-Membros os antibióticos continuam a não estar sujeitos a receita médica;

Or. de

Alteração 246

Fredrick Federley, Pavel Poc, Frédérique Ries, Gerben-Jan Gerbrandy, Ulrike Müller, Lieve Wierinck, Jan Huitema, Anneli Jäätteenmäki, Nils Torvalds

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Alteração

11-A. Insta a Comissão a tomar medidas firmes contra a venda ilegal de produtos antimicrobianos na UE;

Or. en

Alteração 247 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-B. Recorda que, de acordo com a atual legislação, é proibida a utilização de agentes antimicrobianos para potenciar o crescimento/desempenho dos animais; salienta, no entanto, que existem provas da utilização abusiva para efeitos de profilaxia; insta a Comissão Europeia a proibir a utilização de antibióticos e alimentos medicamentosos para animais para efeitos profiláticos, exceto em casos claramente justificados, prescritos e controlados por um veterinário; solicita o seu controlo e a definição de sanções; solicita ainda a proibição da utilização de antibióticos de última linha, como colistina e carbapenemas, no setor veterinário;

Or. en

Alteração 248 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

PE619.156v01-00 14/110 AM\1147801PT.docx

11-B. Observa que alguns
Estados-Membros definiram legalmente
consultores profissionalmente
qualificados sobre medicamentos
veterinários autorizados pelas autoridades
competentes a prescrever determinados
medicamentos veterinários; sublinha que
os planos de ação nacionais relativos à
resistência aos agentes antimicrobianos
não devem proibir estas pessoas, sempre
que necessário, de prescrever e fornecer
determinados medicamentos veterinários,
dado o papel crucial que estas pessoas
podem desempenhar em comunidades
rurais isoladas;

Or. en

Alteração 249 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-B. Solicita que seja imposta em toda a União Europeia a exigência de prescrição médica para a utilização de antibióticos;

Or. de

Alteração 250 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-C. Salienta que o saneamento e a higiene das explorações agrícolas são fundamentais; solicita à Comissão que desenvolva orientações sobre a utilização

de antibióticos em animais e as condições de higiene das explorações agrícolas; solicita aos Estados-Membros que elaborem planos específicos e reforcem o controlo das condições sanitárias;

Or. en

Alteração 251 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação *ao longo da vida* como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM:

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação na população, particularmente em grupos vulneráveis, como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM; apela para que a Comissão e os Estados-Membros assegurem uma maior aceitação e cobertura a nível global de vacinas cruciais como a vacina pneumocócica, nomeadamente através da eliminação das barreiras à razoabilidade dos preços nos países de rendimento médio.

Or. en

Alteração 252 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação *ao*

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação *na*

 longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

população, particularmente em grupos vulneráveis, como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Or. en

Alteração 253 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação *ao longo da vida* como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação *na população, particularmente em grupos vulneráveis*, como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM:

Or. en

Alteração 254 Piernicola Pedicini, Eleonora Evi

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. **Destaca a importância das** vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. As vacinas, cuja eficácia e segurança tenha sido cientificamente testada, podem desempenhar um papel importante no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Or. it

Alteração 255 Luke Ming Flanagan

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; sublinha ainda a necessidade de informar e tranquilizar plenamente o público sobre a segurança dessas vacinas através de estudos independentes da indústria, uma vez que quanto menor for a aceitação das vacinas, maior será o risco de propagação da doença em causa; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Or. en

Alteração 256 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM; recomenda que sejam lançadas campanhas de comunicação eficazes, dirigidas ao público em geral, com vista a salientar a relevância da vacinação e combater as ideias preconcebidas que podem levar uma parte do público a recusar a vacinação;

PE619.156v01-00 18/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 257 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas *e de outros métodos de imunossupressão* no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Or. pl

Alteração 258 Fredrick Federley, Frédérique Ries, Gerben-Jan Gerbrandy, Lieve Wierinck, Jan Huitema, Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Destaca a importância das vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância das vacinas, dos probióticos e dos prebióticos no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Or. en

Alteração 259 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 12

12. Destaca a importância *das* vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM;

Alteração

12. Destaca a importância *de algumas* vacinas no combate à RAM; recomenda a integração de objetivos de vacinação ao longo da vida como elemento essencial nos planos de ação nacionais em matéria de RAM:

Or. fr

Alteração 260 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Sublinha que o Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos afirma que «a imunização através da vacinação é uma intervenção de saúde pública que apresenta uma boa relação custo-eficácia» no combate à resistência aos agentes antimicrobianos^{1-A}, que a Comissão anunciou nesse plano a atribuição de «incentivos para aumentar a aceitação dos meios de diagnóstico, das alternativas aos agentes antimicrobianos e das vacinas»^{1-B}, mas que os custos relativamente mais elevados dos meios de diagnóstico, das alternativas aos agentes antimicrobianos e das vacinas, em relação aos antibióticos atuais, são um obstáculo ao aumento da taxa de vacinação desejada pelo plano de ação^{1-C}; salienta que vários Estados-Membros consideram a vacinação uma importante medida política para prevenir a ocorrência de epizootias transfronteiras e para limitar o risco de contaminação no mercado agrícola europeu e que, por esse motivo, a implementaram;

PE619.156v01-00 20/110 AM\1147801PT.docx

^{1-A} Comissão Europeia, Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (RAM), 29 de junho de 2017, p. 10.

^{1-B} Idem, p. 14.

^{1-C} Idem, p. 18.

Or. nl

Alteração 261 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta que a razoabilidade dos preços e o acesso mais amplo constituem uma das principais prioridades e que se deve assegurar o acesso a novos diagnósticos e medicamentos necessários; sublinha que os modelos de inovação, aquisição, prestação e financiamento de tratamentos estabelecidos para o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose podem servir de plano para melhorar o acesso aos antibióticos; insta a Comissão Europeia a apresentar um plano europeu para a erradicação da hepatite C, bem como uma estratégia europeia para o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose;

Or. en

Alteração 262 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Alteração

12-A. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços envidados no sentido de prevenir e controlar infeções suscetíveis de conduzir a septicemia; solicita aos Estados-Membros que incluam nos seus planos de ação nacionais de combate à RAM medidas específicas destinadas a melhorar a prevenção, a identificação precoce e o diagnóstico e a gestão clínica da septicemia;

Or. en

Alteração 263

Karin Kadenbach, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Rory Palmer, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Insta a Comissão Europeia a estudar a melhor forma de aproveitar o potencial das redes europeias de referência no domínio das doenças raras e a avaliar a sua possível função na investigação em matéria de RAM;

Or. en

Alteração 264 Stefan Eck

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Apela para que a utilização

PE619.156v01-00 22/110 AM\1147801PT.docx

profilática sistemática de agentes antimicrobianos em grupos de animais de criação seja progressivamente eliminada, exceto em condições verdadeiramente excecionais;

Or. en

Alteração 265 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta igualmente a perigosidade de formas tardias de determinadas patologias quando são objeto de vacinações não controladas;

Or. fr

Alteração 266 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Solicita aos Estados-Membros que tomem medidas suplementares com vista a aumentar a taxa de vacinação nos cuidados de saúde para os seres humanos e os animais e, dessa forma, combater de forma rentável as doenças e a resistência aos antibióticos; insta a Comissão e os Estados-Membros, também no quadro da revisão da política agrícola comum, a prever uma maior sinergia das políticas e, em consonância com as observações do plano de ação da Comissão relativo à resistência aos agentes antimicrobianos, a

instituir incentivos e apoios financeiros eficazes para os criadores de animais que comprovem uma redução significativa da utilização de antibióticos e uma elevada taxa de vacinação dos seus animais;

Or. nl

Alteração 267 Stefan Eck

Proposta de resolução N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Apela para que a utilização metafilática sistemática de agentes antimicrobianos em grupos de animais de criação seja progressivamente eliminada; reconhece que a metafilaxia pode ser necessária para prevenir a propagação de doenças num caso pontual, mas salienta que a metafilaxia sistemática deve ser substituída pela prevenção de doenças através da melhoria da criação, do alojamento e da higiene dos animais;

Or. en

Alteração 268 Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM; *apela, por conseguinte*,

PE619.156v01-00 24/110 AM\1147801PT.docx

ao desenvolvimento da sinergia necessária entre a abordagem «Uma Só Saúde» e os dados de monitorização existentes em matéria ambiental, nomeadamente os da monitorização das substâncias da lista de vigilância ao abrigo da Diretiva-Quadro da Água, com vista a melhorar os conhecimentos disponíveis sobre a ocorrência e propagação de agentes antimicrobianos no ambiente;

Or. fr

Alteração 269 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM, que exige medidas políticas coerentes para evitar a propagação da RAM entre ecossistemas, animais e pessoas; considera que é necessário aprofundar a investigação sobre a dinâmica de transmissão e o impacto relativo desta poluição na RAM;

Or. en

Alteração 270 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 13

AM\1147801PT.docx 25/110 PE619.156v01-00

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano *e* veterinário é um problema emergente *e encoraja* uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano, veterinário, agrícola e industrial é um problema global emergente que exige medidas políticas coerentes para evitar a propagação da RAM entre ecossistemas, animais e pessoas; salienta a necessidade de uma investigação mais aprofundada sobre a dinâmica de transmissão e o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Or. en

Alteração 271 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente *e* encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema emergente que exige medidas políticas coerentes para evitar a propagação da RAM entre ecossistemas, animais e pessoas; encoraja uma investigação mais aprofundada sobre a dinâmica de transmissão e o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Or. en

Alteração 272 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente

PE619.156v01-00 26/110 AM\1147801PT.docx

por resíduos de antibióticos *de uso humano e veterinário* é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

por resíduos de antibióticos, *especialmente no âmbito da exploração pecuária*, é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Or. pl

Alteração 273 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema *emergente* e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e veterinário é um problema *de que só recentemente se tomou consciência* e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Or. fr

Alteração 274 Karin Kadenbach, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e *veterinário* é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Alteração

13. Salienta que a poluição do ambiente por resíduos de antibióticos de uso humano e *animal* é um problema emergente e encoraja uma investigação mais aprofundada sobre o impacto relativo dessa poluição na RAM;

Or. de

Alteração 275 Ulrike Müller, Gesine Meissner, Fredrick Federley

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Salienta que a libertação de resíduos farmacêuticos, nomeadamente de agentes antimicrobianos através das águas residuais dos hospitais e das casas é considerada uma das principais fontes de resíduos farmacêuticos nas águas e no ambiente; congratula-se a este respeito com o roteiro estratégico da Comissão em matéria de produtos farmacêuticos e ambiente^{1a} e com projetos financiados pela UE como o projeto PILLS^{1b} relativo ao tratamento de águas residuais; salienta a importância do tratamento adequado das águas residuais para a luta contra a RAM, pelo que exorta a Comissão e os Estados-Membros a ponderarem medidas adicionais para aumentar a aplicação da designada quarta fase de purificação no tratamento comunitário de águas residuais, bem como nos principais pontos de libertação, como os hospitais;

Or. en

Alteração 276 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Insta a Comissão a dar uma resposta eficaz e adequada às emissões de

PE619.156v01-00 28/110 AM\1147801PT.docx

^{1a} Ares(2017)2210630

¹b http://www.pills-project.eu/

produtos farmacêuticos para o ambiente, bem como à emergência da RAM na sua abordagem estratégica em matéria de produtos farmacêuticos e ambiente e a apresentar uma proposta legislativa neste âmbito;

Or. en

Alteração 277 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Recorda que o tempo de filtração das águas naturais pode atingir quase 70 anos, impedindo a medição dos efeitos reais no ambiente do nosso consumo de antibióticos em grande escala nas últimas décadas;

Or. fr

Alteração 278 Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Salienta que se determinou que as exposições subletais de serovares Typhimurium Escherichia coli e Salmonella enterica a formulações comerciais de glifosato induzem uma resposta alterada aos antibióticos;

Or. en

Alteração 279

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Guillaume Balas, Tiemo Wölken, Pavel Poc, Jytte Guteland

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Salienta que a libertação de produtos farmacêuticos no ambiente constitui um fator importante na emergência da RAM tanto a nível europeu como internacional;

Or. en

Alteração 280 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Exorta a Comissão a implementar de forma eficaz a legislação disponível em todos os domínios relacionados com a RAM, a fim de assegurar que todas as políticas combatem esta ameaça;

Or. en

Alteração 281 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Insiste na necessidade de uma melhor informação dos consumidores e dos pacientes sobre o tratamento sensato

PE619.156v01-00 30/110 AM\1147801PT.docx

dos medicamentos não utilizados e dos resíduos médicos;

Or. nl

Alteração 282 Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Sublinha que o glifosato, a dicamba e o 2,4-D, bem como coformulantes em herbicidas comerciais, induzem uma alteração na suscetibilidade das bactérias potencialmente patogénicas E. coli e S. enterica a vários antibióticos;

Or. en

Alteração 283

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Pavel Poc, Jytte Guteland, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Insta a Comissão a dar uma resposta adequada à libertação de produtos farmacêuticos no ambiente, bem como à emergência da RAM na sua abordagem estratégica em matéria de produtos farmacêuticos e ambiente;

Or. en

Alteração 284

Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Convida os Estados-Membros a introduzirem sistemas de incentivo à recolha de antibióticos não utilizados;

Or. fr

Alteração 285 Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Observa que as bactérias expostas aos herbicidas respondem de forma diferente aos antibióticos clinicamente relevantes e que a periodicidade das alterações induzidas por herbicidas na resistência a antibióticos em qualquer utilização aprovada de herbicidas e antibióticos, bem como os efeitos da alteração escapam à supervisão regulamentar;

Or. en

Alteração 286 Joëlle Mélin, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh

Proposta de resolução N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Manifesta a sua preocupação com o fabrico atualmente muto concentrado dos princípios ativos dos antibióticos na

PE619.156v01-00 32/110 AM\1147801PT.docx

China e Índia, o que representa um risco não mensurável de poluição do ambiente nas zonas de elevada densidade populacional e com elevado tráfego comercial internacional;

Or. fr

Alteração 287 Gesine Meissner, Françoise Grossetête, Ulrike Müller

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Suprimido

Or. en

Alteração 288 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma

avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos, bem como dos produtos mais antigos que já se encontram no mercado; ademais, insta à Comissão que dê resposta à poluição ambiental nos princípios e diretrizes da UE para boas práticas de fabrico.

Or. en

Alteração 289 Mairead McGuinness

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos; sublinha que as instalações de tratamento de águas residuais são uma das principais fontes de genes resistentes aos antibióticos presentes no ambiente;

Or. en

Alteração 290 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos, bem como dos produtos mais antigos que já se encontram no mercado;

Or. en

Alteração 291 José Inácio Faria

Proposta de resolução

PE619.156v01-00 34/110 AM\1147801PT.docx

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos, bem como dos produtos mais antigos que já se encontram no mercado;

Or. en

Alteração 292 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos *de acordo com a sua natureza ou o seu destino*;

Or. fr

Alteração 293 Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma *revisão da* avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

AM\1147801PT.docx 35/110 PE619.156v01-00

PT

Alteração 294 Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Apela a que se proceda a uma avaliação dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Alteração

14. Apela a que se proceda a uma avaliação *mais rigorosa* dos riscos ambientais como parte do procedimento de autorização de introdução no mercado dos agentes antimicrobianos;

Or. en

Alteração 295 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a definirem padrões de
qualidade (limiares) ou requisitos de
avaliação dos riscos, tendo em vista
assegurar que as concentrações dos
antibióticos pertinentes e de
microrganismos RAM no estrume, nas
lamas de esgotos e na água de irrigação
são seguras antes de poderem ser
aplicados nos terrenos agrícolas, bem
como a tomarem em consideração o risco
que os produtos farmacêuticos
representam na próxima proposta relativa
à reutilização da água;

Or. en

Alteração 296 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Sublinha que a boa gestão agrícola, a biossegurança e bons sistemas de criação de animais constituem a base para a saúde e o bem-estar dos animais produtores de alimentos e, quando aplicados de forma adequada, minimizam a suscetibilidade a doenças bacterianas, bem como a necessidade de utilização de antibióticos nos animais;

Or. en

Alteração 297

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Apela para que a Comissão assegure que os aspetos de proteção ambiental relacionados com os produtos antibióticos sejam abrangidos pelo âmbito de aplicação das boas práticas de fabrico (BPF) da UE para responder à libertação de antibióticos no ambiente;

Or. en

Alteração 298 Christel Schaldemose, Karin Kadenbach

Proposta de resolução

AM\1147801PT.docx 37/110 PE619.156v01-00

PT

N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a resolverem o problema dos níveis em rápido crescimento de fungos multirresistentes através da revisão da utilização de fungicidas nos setores agrícola e industrial;

Or. en

Alteração 299 Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Apela para que a Comissão e os Estados-Membros eliminem progressivamente a utilização de compostos antimicrobianos ou químicos em contextos não clínicos como produtos de limpeza diária e outros bens de consumo;

Or. en

Alteração 300 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Apela à introdução de boas práticas de fabrico e de regras relativas à contratação respeitadora do ambiente no que respeita à produção e distribuição de

PE619.156v01-00 38/110 AM\1147801PT.docx

produtos farmacêuticos;

Or. en

Alteração 301 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Solicita o cumprimento rigoroso das boas práticas de fabrico e das regras em matéria de contratação respeitadora do ambiente no tocante à produção e distribuição de produtos farmacêuticos na UE e para a mesma;

Or. en

Alteração 302 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Exorta a Comissão a incluir formalmente a sociedade civil nos debates sobre o princípio «Uma Só Saúde», por exemplo, através da criação e do financiamento de uma rede específica de partes interessadas;

Or. en

Alteração 303 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução

N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Assinala, a este respeito, que é necessário realizar uma avaliação ex ante rigorosa do custo social de uma abordagem «no ponto terminal do ciclo»;

Or. nl

Alteração 304 Fredrick Federley, Pavel Poc, Lieve Wierinck, Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Apela para que a Comissão analise os critérios para combater a RAM na próxima revisão da Diretiva 2014/24/UE relativa aos contratos públicos;

Or. en

Alteração 305

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Lynn Boylan, Jytte Guteland, Pavel Poc, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Apela para que a Comissão e os Estados-Membros revejam os seus códigos de boas práticas agrícolas e revejam as melhores técnicas disponíveis pertinentes ao abrigo da diretiva relativa às emissões industriais (IED), tendo em vista a inclusão de disposições para o manuseamento de estrume com

antibióticos/microrganismos RAM;

Or. en

Alteração 306 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a estimularem o desenvolvimento de medicamentos sustentáveis com baixo impacto no ambiente e na água, bem como a incentivar a inovação do setor farmacêutico neste domínio;

Or. nl

Alteração 307 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Exorta a Comissão a incluir formalmente a sociedade civil nos debates sobre o princípio «Uma Só Saúde», por exemplo, através da criação e do financiamento de uma rede específica de partes interessadas;

Or. en

Alteração 308 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Exorta a Comissão a incluir formalmente a sociedade civil nos debates sobre o princípio «Uma Só Saúde», por exemplo, através da criação e do financiamento de uma rede específica de partes interessadas;

Or. en

Alteração 309 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Salienta que nem todos os
Estados-Membros dispõem de recursos
suficientes para desenvolver e aplicar
estratégias nacionais abrangentes contra
a RAM; exorta a Comissão a
proporcionar aos Estados-Membros
informações claras sobre as fontes da UE
disponíveis para combater a RAM, bem
como a disponibilizar financiamento mais
dedicado para este efeito;

Or. en

Alteração 310 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Salienta que nem todos os Estados-Membros dispõem de recursos

PE619.156v01-00 42/110 AM\1147801PT.docx

suficientes para desenvolver e aplicar estratégias nacionais abrangentes contra a RAM, exorta a Comissão a proporcionar aos Estados-Membros informações claras sobre as fontes da UE disponíveis para combater a RAM, bem como a disponibilizar financiamento mais dedicado para este efeito;

Or. en

Alteração 311

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Apela para que a Comissão examine e reveja os documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis (BREF) nos termos da diretiva relativa às emissões industriais (IED) pertinentes para as emissões das instalações de fabrico de antibióticos;

Or. en

Alteração 312

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 14-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-D. Insta a Comissão a incluir os produtos farmacêuticos nas listas de monitorização das águas de superfície e

subterrâneas nos termos da Diretiva-Quadro da Água (DQA) em conjunto com a RAM nos microrganismos pertinentes;

Or. en

Alteração 313 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-D. Exorta a Comissão a implementar de forma eficaz a legislação disponível em todos os domínios relacionados com a RAM, a fim de assegurar que todas as políticas combatem esta ameaça;

Or. en

Alteração 314 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 14-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-D. Exorta a Comissão a implementar de forma eficaz a legislação disponível em todos os domínios relacionados com a RAM, a fim de assegurar que todas as políticas combatem esta ameaça;

Or. en

Alteração 315 José Inácio Faria

PE619.156v01-00 44/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução N.º 14-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-E. Sublinha a importância de uma abordagem de avaliação do ciclo de vida, desde a produção e prescrição até à gestão dos resíduos farmacêuticos; solicita à Comissão que dê resposta ao problema da eliminação dos antibióticos, no qual se devem estudar alternativas à inceneração, como a gaseificação;

Or. en

Alteração 316 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 14-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-E. Sublinha a importância de uma abordagem de avaliação do ciclo de vida, desde a produção e prescrição até à gestão dos resíduos farmacêuticos, salienta a necessidade de estudar mais alternativas no que respeita à eliminação dos antibióticos, como a gaseificação;

Or. en

Alteração 317

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 14-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

AM\1147801PT.docx 45/110 PE619.156v01-00

14-E. Insta à Comissão e aos
Estados-Membros que assegurem que as
questões ambientais sejam introduzidas
no sistema de farmacovigilância dos
produtos farmacêuticos para uso humano
e reforçadas para os produtos
farmacêuticos para uso veterinário,
nomeadamente no que respeita à RAM;

Or. en

Alteração 318

Karin Kadenbach, Guillaume Balas, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 14-F (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-F. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a definirem padrões de
qualidade (limiares) ou requisitos de
avaliação dos riscos, tendo em vista
assegurar que as concentrações de
antibióticos pertinentes e microrganismos
RAM no estrume, nas lamas de esgotos e
na água de irrigação são seguras antes de
poderem ser aplicados nos terrenos
agrícolas;

Or. en

Alteração 319 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Assinala que, com um investimento de 1,3 mil milhões de EUR na investigação

15. Assinala que, com um investimento de 1,3 mil milhões de EUR na investigação

PE619.156v01-00 46/110 AM\1147801PT.docx

em RAM, a Europa é líder neste domínio e que as realizações da UE incluem o lançamento do programa New Drugs for Bad Bugs (ND4BB)¹ e a iniciativa de programação conjunta sobre a resistência aos agentes antimicrobianos (JPIAMR)²; observa com preocupação que não foram introduzidas classes de agentes antimicrobianos verdadeiramente novas nos últimos anos;

em RAM, a Europa é líder neste domínio e que as realizações da UE incluem o lançamento do programa New Drugs for Bad Bugs (ND4BB)¹ e a iniciativa de programação conjunta sobre a resistência aos agentes antimicrobianos (JPIAMR)²; sublinha a necessidade da eficiência e coordenação das ações em matéria de investigação; saúda, por conseguinte, iniciativas como o ERA-NET para criar sinergias entre a JPIAMR e o Horizonte 2020/FP9; sublinha que mais de 20 novas classes de antibióticos foram desenvolvidas até à década de 1960 e observa com preocupação que não foram introduzidas classes de agentes antimicrobianos verdadeiramente novas nos últimos anos:

Or. en

Alteração 320

Peter Liese, Françoise Grossetête, Ivo Belet, Karin Kadenbach, Gesine Meissner, Renate Sommer, Tiemo Wölken, Bart Staes, Piernicola Pedicini, Jan Huitema, Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Exorta a Comissão Europeia a ponderar um novo quadro legislativo para estimular o desenvolvimento de novos agentes antimicrobianos para humanos, como já solicitado pelo Parlamento Europeu em 10 de março de 2016 na proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos medicamentos veterinários e na resolução parlamentar (2015)0197 de 19 de maio de 2015; observa que o Plano de Ação «Uma

¹ http://www.imi.europa.eu/content/nd4bb

² http://www.jpiamr.eu

¹ http://www.imi.europa.eu/content/nd4bb

² http://www.jpiamr.eu

Só Saúde» da Comissão contra a RAM também assume o compromisso de «analisar os instrumentos legislativos e os incentivos da UE – em particular a legislação sobre medicamentos órfãos e pediátricos – e utilizá-los para os novos agentes antimicrobianos».

Or. en

Alteração 321

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Guillaume Balas, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Congratula-se com o facto de a EFSA e a EMA terem revisto e debatido recentemente várias alternativas à utilização de agentes antimicrobianos nos animais produtores de alimentos, algumas das quais revelaram obter resultados promissores na melhoria dos parâmetros de saúde dos animais durante estudos experimentais; recomenda, por conseguinte, que se atribua um novo ímpeto à investigação científica sobre alternativas e que se conceba um quadro legislativo da UE que estimule o seu desenvolvimento e esclareça o percurso para a sua aprovação;

Or. en

Alteração 322 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

PE619.156v01-00 48/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Recorda que a produção tradicional de antibióticos, baseada num conjunto de técnicas de modificação dos antibióticos obtidos na natureza, está esgotada e que os investimentos em I&D para criar uma nova geração devem quebrar o paradigma tradicional dos antibióticos; saúda as novas técnicas que já foram desenvolvidas, como os anticorpos monoclonais que reduzem a virulência das bactérias, não as matando, mas tornando-as inúteis;

Or. en

Alteração 323 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Exorta a Comissão a conceder financiamento aos projetos de investigação de novos tratamentos e considera que esta questão é suficientemente séria e estratégica para justificar financiamento a título do FEIE, em especial no que se refere aos micropoluentes com efeitos secundários antimicrobianos;

Or. fr

Alteração 324 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Realça que a ciência e a investigação desempenham um papel decisivo no desenvolvimento de normas no domínio do combate à RAM;

Or. de

Alteração 325 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Insta a União e os
Estados-Membros a envidarem todos os
esforços para relocalizar urgentemente a
investigação e desenvolvimento e a
produção de princípios ativos de
antibióticos para a União nos casos em
que a produção fora do território da
União é quase monopolista e comporta
riscos de dependência para os EstadosMembros em matéria de saúde;

Or. fr

Alteração 326 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Salienta a necessidade de disponibilizar mais recursos financeiros para investigação e inovação no domínio da epidemiologia e da imunologia, nomeadamente no que respeita aos organismos patogénicos com resistência

PE619.156v01-00 50/110 AM\1147801PT.docx

antimicrobiana e às infeções associadas aos cuidados de saúde, bem como de aumentar o financiamento de tratamentos alternativos para pessoas e animais;

Or. de

Alteração 327 Fredrick Federley, Lieve Wierinck

Proposta de resolução N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Congratula-se com os recentes projetos de investigação em terapia bacteriofágica, como o projeto Phagoburn, financiado pela UE; observa que nenhuma terapia bacteriofágica foi até à data autorizada ao nível da UE; insta a Comissão a propor um quadro legislativo para a terapia bacteriofágica;

Suprimido

Or. en

Alteração 328

Karin Kadenbach, Guillaume Balas, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Congratula-se com os recentes projetos de investigação em terapia bacteriofágica, como o projeto Phagoburn, financiado pela UE; observa que nenhuma terapia bacteriofágica foi até à data autorizada ao nível da UE; insta a Comissão a propor um quadro legislativo para a terapia bacteriofágica;

16. Congratula-se com os recentes projetos de investigação em *terapias alternativas a antibióticos, como a* terapia bacteriofágica, como o projeto Phagoburn, financiado pela UE; observa que nenhuma terapia bacteriofágica foi até à data autorizada ao nível da UE; insta a Comissão a propor um quadro legislativo

AM\1147801PT.docx 51/110 PE619.156v01-00

Or. en

Alteração 329 Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Observa a investigação recente no desenvolvimento da próxima geração de probióticos para utilização concomitante com o tratamento com antibióticos em contexto clínico, que demonstrou reduzir as infeções associadas aos cuidados de saúdes provocadas por bactérias altamente resistentes a antibióticos^{3a};

^{3a} Pamer, Eric G. «Resurrecting the Intestinal Microbiota to Combat Antibiotic-Resistant Pathogens.» [Ressuscitar a microbiota intestinal para combater os agentes patogénicos resistentes aos antibióticos], Science, vol. 352, nº. 6285, 2016, pp. 535–538, doi:10.1126/science.aad9382.

Or. en

Alteração 330 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Observa que a investigação e o desenvolvimento de novas abordagens para o tratamento e a prevenção de

infeções são igualmente importantes e podem incluir a utilização de substâncias destinadas a reforçar a resposta imunitária às infeções bacterianas, tais como os prebióticos e probióticos;

Or. en

Alteração 331 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Salienta as grandes expectativas e os esforços das empresas em fase de arranque que trabalham com a fagoterapia e apela à simplificação dos procedimentos de autorização de introdução no mercado de novas tecnologias, com vista a complementar o atual leque terapêutico;

Or. fr

Alteração 332 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-B. Convida as autoridades europeias e nacionais a aproximarem-se das autoridades sanitárias estrangeiras, incluindo as russas, que utilizam a fagoterapia há muito tempo, para poderem tirar partido da sua experiência;

Or. fr

Alteração 333 Renate Sommer

Proposta de resolução N.º 17

Proposta de resolução

Suprimido

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Or. de

Alteração 334 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 17

Proposta de resolução

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Alteração

Alteração

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas, e solicita à EFSA e à EMA que investiguem sem demora os efeitos antimicrobianos do glifosato e de outras substâncias e as suas consequências ambientais e sanitárias;

Or. fr

Alteração 335 Christofer Fjellner

PE619.156v01-00 54/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução N.º 17

Proposta de resolução

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar *todas* as informações disponíveis sobre *os benefícios e os riscos* dos agentes antimicrobianos mais antigos e *a determinar* se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Alteração

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar, se adequado, as informações disponíveis sobre o risco para a segurança ou na ausência de provas de uma relação custo/benefício alterada dos agentes antimicrobianos mais antigos e se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Or. en

Alteração 336 Piernicola Pedicini, Eleonora Evi

Proposta de resolução N.º 17

Proposta de resolução

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Alteração

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos, *incluindo a combinação de vários antibióticos*, e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Or. it

PE619.156v01-00

Alteração 337

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 17

Proposta de resolução

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Alteração

17. Incentiva a Agência Europeia de Medicamentos (EMA), *em colaboração com a EFSA e o CEPCD*, a reexaminar todas as informações disponíveis sobre os benefícios e os riscos dos agentes antimicrobianos mais antigos e a determinar se são necessárias eventuais alterações às suas utilizações aprovadas;

Or. en

Alteração 338 Françoise Grossetête

Proposta de resolução N.º 17 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Salienta que o diálogo precoce entre inovadores e as entidades reguladoras deve ser incentivado a fim de adaptar o quadro regulamentar sempre que necessário para priorizar e acelerar o desenvolvimento de medicamentos antibióticos e viabilizar o acesso mais rápido.

Or. en

Alteração 339 Christel Schaldemose, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Incentiva a Comissão a introduzir um procedimento acelerado no qual a utilização dos agentes antimicrobianos aprovados para efeitos industriais ou

PE619.156v01-00 56/110 AM\1147801PT.docx

agrícolas que sejam suspeitos de ter um impacto negativo grave sobre a resistência aos agentes antimicrobianos possa ser temporariamente proibida até à conclusão de estudos mais aprofundados sobre o impacto do agente antimicrobiano;

Or. en

Alteração 340 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 18

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem;

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem, em infeções associadas aos cuidados de saúde (IACS), em novos mecanismos de resistência aos agentes antimicrobianos, no desenvolvimento de novos diagnósticos terapêuticos e em medidas de prevenção, nomeadamente em vacinas e em tecnologias e abordagens de fornecimento de medicamentos, como a exploração da imunidade hospedeira para eliminar micróbios resistentes; realca que o estudo sobre os mecanismos de resistência aos antibióticos e o desenvolvimento de dispositivos médicos para a etiologia das doenças são áreas fundamentais para a utilização adequada e a prescrição apropriada de antibióticos;

Or. en

Alteração 341 Paul Brannen

Proposta de resolução N.º 18

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem;

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem; solicita ainda uma investigação mais aprofundada sobre a relação entre a exposição a formulações comerciais de pesticidas e o desenvolvimento de resistência aos agentes antimicrobianos.

Or. en

Alteração 342 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 18

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem;

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem *e o ambiente, bem como `às infeções associadas aos cuidados de saúde (IACS)*;

Or. en

Alteração 343 Urszula Krupa

Proposta de resolução

PE619.156v01-00 58/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem;

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão *dos animais ao homem e* entre os animais e o homem *no contexto de um ambiente abiótico*;

Or. pl

Alteração 344 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 18

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem:

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem, *bem como o ambiente*;

Or. en

Alteração 345 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 18

Proposta de resolução

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos

Alteração

18. Solicita à Comissão que aumente o financiamento da investigação precoce em epidemiologia e imunologia no que respeita aos agentes patogénicos

AM\1147801PT.docx 59/110 PE619.156v01-00

PT

associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem:

associados à RAM, nomeadamente sobre as vias de transmissão entre os animais e o homem, *bem como o ambiente*;

Or. en

Alteração 346 Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Insta a Comissão a investir igualmente no desenvolvimento de alternativas sem antibióticos para a saúde dos animais, nomeadamente substâncias promotoras de crescimento, bem como no desenvolvimento de novas moléculas para o desenvolvimento de novos antibióticos; salienta que os novos antibióticos não devem ser utilizados para a promoção da saúde dos animais nem para a promoção do crescimento e que as indústrias que recebem fundos públicos para o desenvolvimento de novos antibióticos devem cessar a distribuição e/ou a utilização de antibióticos para a promoção da saúde dos animais, bem como para a promoção do crescimento;

Or. en

Alteração 347

Karin Kadenbach, Soledad Cabezón Ruiz, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Gesine Meissner, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

PE619.156v01-00 60/110 AM\1147801PT.docx

18-A. Congratula-se com os recentes projetos de investigação transfronteiriços sobre medidas de gestão dos agentes antimicrobianos e a prevenção de infeções, tais como o projeto i-4-1-Health da INTERREG financiado pela UE; solicita à Comissão que aumente o financiamento para a investigação de medidas de prevenção das infeções associadas aos cuidados de saúde (IACS);

Or. en

Alteração 348 Renate Sommer

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Insta a Comissão a apoiar a investigação sobre a higiene das mãos e sobre o impacto de diferentes métodos de lavagem e secagem das mãos na transmissão de potenciais agentes patogénicos.

Or. en

Alteração 349 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Congratula-se com os recentes projetos de investigação transfronteiriços sobre medidas de gestão dos agentes antimicrobianos e a prevenção de infeções;

Alteração 350

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Soledad Cabezón Ruiz, Tiemo Wölken, Jytte Guteland, Pavel Poc, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-B. Insta a Comissão a reforçar o apoio prestado aos seus esforços no domínio da I&D em matéria de RAM, nomeadamente no que respeita às infeções globais definidas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente a tuberculose resistente aos medicamentos, bem como a malária, o VIH e as doenças tropicais negligenciadas, no âmbito do próximo Programa-Quadro de Investigação da UE, designadamente ao dedicar uma missão específica no programa à luta global contra a RAM;

Or. en

Alteração 351 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um diálogo oportuno e contínuo com todas as partes interessadas tendo em vista *criar* incentivos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio da RAM; reconhece que não existe uma

Alteração

19. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a promoverem um
diálogo oportuno e contínuo com todas as
partes interessadas tendo em vista
desenvolver incentivos adequados para
atividades de investigação e
desenvolvimento (I&D) no domínio da
RAM; reconhece que não existe uma

PE619.156v01-00 62/110 AM\1147801PT.docx

abordagem de modelo único;

abordagem de modelo único; sublinha veementemente que, embora todas as partes interessadas devam ser consultadas, não se deve solicitar aos principais beneficiários de quaisquer novos incentivos financeiros e regulamentares que concebam tais incentivos, como se verificou no projeto DRIVEAB da Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores;

Or. en

Alteração 352 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um diálogo oportuno e contínuo com todas as partes interessadas tendo em vista criar incentivos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio da RAM; reconhece que *não existe uma abordagem de modelo único*;

Alteração

19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um diálogo oportuno e contínuo com todas as partes interessadas tendo em vista criar incentivos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio da RAM; reconhece que o melhor método de combate à RAM é a prevenção da utilização excessiva de agentes antimicrobianos na exploração pecuária;

Or. pl

Alteração 353 Soledad Cabezón Ruiz

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um Alteração

19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um

AM\1147801PT.docx 63/110 PE619.156v01-00

PT

diálogo oportuno e contínuo com todas as partes interessadas tendo em vista *criar* incentivos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio da RAM; reconhece que não existe uma abordagem de modelo único;

diálogo oportuno e contínuo com todas as partes interessadas tendo em vista *explorar* incentivos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio da RAM; reconhece que não existe uma abordagem de modelo único;

Or. es

Alteração 354 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Considera que são necessários modelos de colaboração diferentes, liderados pelo setor público e com o envolvimento da indústria; reconhece que as capacidades da indústria desempenham um papel fundamental na I&D no âmbito da RAM; não obstante o que precede, sublinha que é necessária uma maior priorização e coordenação públicas em matéria de I&D neste tema urgente; por conseguinte, solicita à Comissão Europeia que lance uma plataforma pública para projetos de I&D no âmbito da RAM com financiamento público, bem como a coordenação de todas as ações de I&D;

Or. en

Alteração 355 Renate Sommer

Proposta de resolução N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Observa que a investigação no domínio do combate à RAM é já uma

PE619.156v01-00 64/110 AM\1147801PT.docx

realidade em vários locais da União Europeia, mas falta uma visão geral adequada da situação da investigação na UE; insta, por conseguinte, à criação de uma plataforma específica a nível da UE para que, de futuro, os recursos destinados à investigação possam ser aplicados de modo mais eficiente;

Or. de

Alteração 356 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Recorda o valor do desenvolvimento de coligações entre o meio académico e as empresas biofarmacêuticas em termos de desenvolvimento de novos antibióticos, diagnósticos rápidos e novas terapias;

Or. en

Alteração 357 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-B. Congratula-se com as conclusões do congresso técnico conjunto da OMS, OMPI e OMC sobre a resistência antimicrobiana: como promover a inovação, o acesso e a utilização adequada dos antibióticos^{4a}, no qual foram debatidos novos modelos de I&D para incentivar a I&D, dissociando ao

mesmo tempo a rentabilidade de um antibiótico da quantidade vendida;

4a

http://www.wipo.int/publications/en/detail s.jsp?id=4197

Or. en

Alteração 358 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a *apoiarem a implementação de* novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos *e* vacinas;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a *estudarem* novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos, vacinas e dispositivos médicos, uma vez que o mercado não apoiou o desenvolvimento de novos produtos de forma suficiente; recorda que os novos modelos de negócio precisam de ser sustentáveis, orientados para as necessidades, baseados em provas e guiados pelos princípios da razoabilidade dos preços, da eficácia, da eficiência e da equidade, em benefício dos doentes;

Or. en

Alteração 359 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 21

PE619.156v01-00 66/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos *meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas*;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos medicamentos e dispositivos médicos; considerando que são importantes quando são sustentáveis a longo prazo, visam as principais prioridades públicas e apoiam a utilização terapêutica adequada;

Or. en

Alteração 360 Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão *e* os Estados-Membros *a apoiarem a* implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas:

Alteração

21. Exorta a Comissão *a apoiar* os Estados-Membros *na* implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas:

Or. en

Alteração 361 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta *a Comissão e* os Estados-Membros a apoiarem a

Alteração

21. Exorta os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos

AM\1147801PT.docx 67/110 PE619.156v01-00

PT

implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas; modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas:

Or. fr

Alteração 362 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas:

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem o desenvolvimento e a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos que dissociem o custo da I&D das vendas e do preço do produto final em conformidade com os princípios enunciados na declaração da AGNU sobre a RAM adotada por todos os Estados-Membros em 2016 para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos à utilização de antibióticos, dispositivos médicos e vacinas;

Or. en

Alteração 363 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos

PE619.156v01-00 68/110 AM\1147801PT.docx

económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas: económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas, bem como para melhorar as condições da exploração pecuária, o que permitiria restringir a utilização de agentes antimicrobianos neste domínio;

Or. pl

Alteração 364 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos à utilização de agentes antimicrobianos, dispositivos médicos e vacinas;

Or. en

Alteração 365 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de

AM\1147801PT.docx 69/110 PE619.156v01-00

PT

novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos à utilização de agentes antimicrobianos, dispositivos médicos e vacinas:

Or. en

Alteração 366 Françoise Grossetête, Lieve Wierinck

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e *incentivos* para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e *diversos meios de incentivo e dissuasão* para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Or. en

Alteração 367

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e *incentivos* para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e *meios de incentivo e dissuasão* para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

PE619.156v01-00 70/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 368 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 21

Proposta de resolução

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Alteração

21. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a implementação de novos modelos económicos, projetos-piloto e incentivos para impulsionar o desenvolvimento de *novas terapias, bem como de* novos meios de diagnóstico, antibióticos, meios alternativos e vacinas;

Or. de

Alteração 369 Alojz Peterle

Proposta de resolução N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Insta a Comissão a avaliar a eficiência das atuais práticas de higiene e dos meios de saneamento nos hospitais e em contexto de cuidados de saúde; solicita à Comissão que estude a utilização de probióticos e outras tecnologias de higiene sustentáveis como abordagens de saneamento eficientes para prevenir e reduzir o número de IACS atribuídas à RAM;

Or. en

Alteração 370

José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Incentiva a adoção de tecnologias com uma boa relação custo-eficácia que reduzam o impacto das infeções associadas aos cuidados de saúde (IACS) nos hospitais e que contribuam para impedir a propagação de microrganismos multirresistentes;

Or. en

Alteração 371 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Incentiva a adoção de tecnologias com uma boa relação custo-eficácia que reduzam o impacto das infeções associadas aos cuidados de saúde (IACS) nos hospitais e que contribuam para impedir a propagação de microrganismos multirresistentes;

Or. en

Alteração 372 Luke Ming Flanagan

Proposta de resolução N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Apela para que a Comissão assegure que em qualquer situação na

PE619.156v01-00 72/110 AM\1147801PT.docx

qual tenha investido fundos da UE, se minimize a possibilidade da extração excessiva de lucros privados;

Or. en

Alteração 373 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Incentiva os Estados-Membros a promoverem sistemas de reembolso alternativos para facilitar a adoção de tecnologias inovadoras nos sistemas nacionais de saúde;

Or. en

Alteração 374 Fredrick Federley, Pavel Poc, Frédérique Ries, Gerben-Jan Gerbrandy, Ulrike Müller, Lieve Wierinck, Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Alteração

22. Regista que o modelo de negócio para o desenvolvimento de medicamentos não é adequado para o desenvolvimento de antibióticos, uma vez que a resistência pode evoluir ao longo do tempo e porque devem ser utilizados em último recurso; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Or. en

Alteração 375 Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Alteração

22. Regista que os modelos de negócio para o desenvolvimento de medicamentos não são adequados para o desenvolvimento de antibióticos, uma vez que a resistência pode desenvolver-se ao longo do tempo e, dado que devem ser utilizados como medida de último recurso, insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar, bem como através de reformas do reembolso e das ATS a fim de assegurar que os agentes antimicrobianos são avaliados de forma mais adequada, tendo em vista sustentar e promover a inovação;

Or. en

Alteração 376 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos *de* «*última linha*» contra bactérias resistentes *a todos os outros antibióticos*, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta *à criação* de incentivos para essa investigação *e* à definição do quadro regulamentar;

Alteração

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de novas classes de antibióticos contra as bactérias mais resistentes identificadas pela lista de agentes patogénicos prioritários elaborada pela OMS, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta ao desenvolvimento de incentivos adequados para essa investigação que assegure o acesso económico e viabilize a aplicação de medidas de conservação motivadas

PE619.156v01-00 74/110 AM\1147801PT.docx

pela saúde pública; insta igualmente à definição clara do quadro regulamentar para as novas classes de antibióticos;

Or. en

Alteração 377 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; *Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar*;

Alteração

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; recorda que, ao contrário dos tratamentos para doenças crónicas, os antibióticos são medicamentos temporários com potencial para curar o doente, o que significa que o desenvolvimento de novos antibióticos não pode estar associado ao modelo económico habitual da indústria:

Or. en

Alteração 378 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; *Insta* à criação de

Alteração

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; *recorda a indústria*

AM\1147801PT.docx 75/110 PE619.156v01-00

PT

incentivos para essa investigação *e à definição do quadro regulamentar*;

da sua responsabilidade empresarial e social de contribuir para os esforços no sentido de combater a RAM ao encontrar modos de prolongar a vida dos antibióticos, tornando o fornecimento de antibióticos eficazes sustentável e insta à criação de incentivos para essa investigação;

Or. en

Alteração 379 Françoise Grossetête, Lieve Wierinck

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista *a atitude hesitante da* indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à *baixa rentabilidade esperada*; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Alteração

22. Regista os vários desafios com que se depara a indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à ausência de perspetivas económicas; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Or. en

Alteração 380 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. **Regista** a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta à criação de

Alteração

22. **Lamenta** a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta à criação de

PE619.156v01-00 76/110 AM\1147801PT.docx

incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Or. fr

Alteração 381 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 22

Proposta de resolução

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta à criação de incentivos para essa investigação e à definição do quadro regulamentar;

Alteração

22. Regista a atitude hesitante da indústria no que respeita ao desenvolvimento de antibióticos de «última linha» contra bactérias resistentes a todos os outros antibióticos, devido à baixa rentabilidade esperada; Insta *os Estados-Membros a criarem* incentivos para essa investigação;

Or. fr

Alteração 382 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Relembra que o Parlamento
Europeu e o Conselho solicitaram a
revisão dos atuais incentivos (ou seja, o
regulamento relativo aos medicamentos
órfãos), devido à sua má utilização e aos
preços finais elevados; solicita, por
conseguinte, à Comissão Europeia que
analise o atual modelo de incentivos da
1&D, nomeadamente o modelo de
exclusividades de mercado transferíveis, a
fim de conceber novos modelos e definir o
quadro regulamentar;

Alteração 383 **Michel Dantin**

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

Alteração

Suprimido

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Or. fr

Alteração 384 Françoise Grossetête, Lieve Wierinck

Proposta de resolução N.º 23

23.

Proposta de resolução

Exorta a Comissão e os

Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas e que sejam sustentáveis a longo prazo, estimulem o investimento ao longo de todo o ciclo de desenvolvimento e de vida do produto, sejam adaptados às prioridades essenciais de saúde pública e apoiem a utilização terapêutica adequada;

Or. en

Alteração 385 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 23

PE619.156v01-00 78/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Convida a Comissão e os Estados-Membros a estudarem as boas práticas dos Estados-Membros que alcançaram reduções significativas na utilização de antibióticos sem recorrer à dissociação, mas sim integrando plenamente os veterinários na abordagem da saúde pública e reconhecendo o seu papel de guardiães da saúde;

Or. fr

Alteração 386 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. *Exorta* a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Observa que a prescrição excessiva está diretamente associada ao aumento da RAM; exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento do preço e das quantidades prescritas em conformidade com a declaração da AGNU sobre a RAM de 2016:

Or. en

Alteração 387 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos

Alteração

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos

AM\1147801PT.docx 79/110 PE619.156v01-00

PT

modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas; sublinha que garantir a razoabilidade dos preços e o acesso a antibióticos de qualidade deve ser o principal objetivo da I&D e dos incentivos;

Or. en

Alteração 388 Christofer Fjellner

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo *que dissociem o pagamento das* quantidades prescritas;

Alteração

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros, em cooperação com os investigadores e a indústria, a desenvolverem novos modelos de incentivo para o desenvolvimento de antibióticos, nomeadamente uma dissociação entre as receitas e as quantidades prescritas;

Or. en

Alteração 389 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas, dado que a prescrição excessiva está diretamente associada ao aumento da RAM;

PE619.156v01-00 80/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 390

Fredrick Federley, Frédérique Ries, Gerben-Jan Gerbrandy, Ulrike Müller, Lieve Wierinck, Jan Huitema, Anneli Jäätteenmäki

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a *desenvolverem* novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a *trabalharem em conjunto com a indústria para desenvolver* novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Or. en

Alteração 391 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 23

Proposta de resolução

23. Exorta *a Comissão e* os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Alteração

23. Exorta os Estados-Membros a desenvolverem novos modelos de incentivo que dissociem o pagamento das quantidades prescritas;

Or. fr

Alteração 392

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Reconhece o papel fundamental dos farmacêuticos no aumento da sensibilização para a utilização adequada dos agentes antimicrobianos, bem como na prevenção da RAM; incentiva os Estados-Membros a alargarem as suas responsabilidades ao permitirem a dispensa de quantidades exatas e viabilizarem a administração de determinadas vacinas e testes de diagnóstico rápido nas farmácias;

Or. en

Alteração 393 Soledad Cabezón Ruiz

Proposta de resolução N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Destaca a importância de desenvolver uma definição de custos de I&D, da qual sejam excluídas as despesas não relacionadas com a cadeia de produção e as subvenções diretas e indiretas;

Or. en

Alteração 394 Françoise Grossetête, Lieve Wierinck, Peter Liese

Proposta de resolução N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Solicita que a utilização de exclusividades de mercado transferíveis ou de compensações pelo acesso ao

PE619.156v01-00 82/110 AM\1147801PT.docx

mercado seja considerada uma opção em termos de incentivos sustentáveis;

Or. en

Alteração 395 Alojz Peterle

Proposta de resolução N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Insta a Comissão a assumir a liderança mundial na defesa de modelos de boas práticas, baseados em provas para o diagnóstico precoce, tendo em vista combater a RAM;

Or. en

Alteração 396 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-B. Saúda a lista de classificação da OMS, relativa aos 20 piores organismos patogénicos resistentes a antibióticos^{5a}; apela a projetos urgentes de I&D relativos a esta lista prioritária de bactérias resistentes a antibióticos, de molde a criar medicamentos que as combatam; salienta, contudo, que a investigação em novos medicamentos não é a única medida necessária e o excesso de utilização ou a utilização indevida devem ser combatidos em humanos e animais;

5a

Or. en

Alteração 397 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada:

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada; salienta, a este respeito, a importância de criar coligações e parceiras internacionais para influenciar a mudança a nível nacional, europeu e internacional no que respeita à descoberta e ao desenvolvimento mais eficientes de medicamentos, vacinas e diagnósticos;

Or. en

Alteração 398 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada; *por conseguinte, solicita um*

PE619.156v01-00 84/110 AM\1147801PT.docx

compromisso claro, da UE e dos Estados-Membros, quanto ao lançamento de uma estratégia global transversal para combater a RAM, que abranja domínios políticos como a agricultura, o desenvolvimento e o comércio internacional:

Or. en

Alteração 399 Paul Brannen

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada:

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada; sublinha o desafio existente de que a utilização sistemática de alguns dos antibióticos mais fortes seja atualmente uma prática comum na agricultura em alguns países em desenvolvimento.

Or. en

Alteração 400 Tiemo Wölken

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves

AM\1147801PT.docx 85/110 PE619.156v01-00

PT

para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada:

para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial europeia e mundial urgente e coordenada, bem como a adoção de uma abordagem abrangente para a vigilância dos problemas associados à resistência antimicrobiana:

Or. de

Alteração 401 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana *e animal* e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada:

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana, as consequências para a exploração pecuária e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Or. pl

Alteração 402 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e *o ambiente, bem como* o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e

PE619.156v01-00 86/110 AM\1147801PT.docx

coordenada;

Or. en

Alteração 403 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o *ambiente e o* elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Or. en

Alteração 404 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão transfronteiriça, as consequências graves para *o ambiente*, a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada:

Or. en

Alteração 405 Mireille D'Ornano

Proposta de resolução N.º 24

Proposta de resolução

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão *transfronteiriça*, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Alteração

24. Recorda que, dada a complexidade do problema, a sua dimensão *internacional*, as consequências graves para a saúde humana e animal e o elevado custo económico, a RAM exige uma ação intersectorial e mundial urgente e coordenada;

Or. fr

Alteração 406 Pavel Poc

Proposta de resolução N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- 24-A. Reconhece que a RAM constitui um problema transfronteiriço e que os produtos que entram na Europa são provenientes de todo o mundo e
- a) Exorta a Comissão Europeia a colaborar com terceiros, a reduzir a utilização de antibióticos na criação de animais e a contaminação ambiental;
- b) Apela para que a Comissão estabeleça programas de investigação colaborativa com países terceiros a fim de reduzir a utilização excessiva de antibióticos;
- c) Apela à Comissão, no contexto dos acordos de comércio livre, que proíba a importação de alimentos de origem animal caso os animais não tenham sido criados em conformidade com as normas da UE, nomeadamente com a proibição da utilização de antibióticos promotores do crescimento;

PE619.156v01-00 88/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 407 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

24-A. Regista o relatório «Tackling drug-resistant infections globally: final report and recommendations» [Combater as infeções multirresistentes a nível mundial: relatório final e recomendações]^{6a} que estima que a tomada de medidas a nível global contra a RAM custará 40 mil milhões de dólares ao longo de um período de 10 anos, o que é ínfimo em comparação com o custo da inação e também constitui uma fração muito diminuta do que os países do G20 desembolsam atualmente em cuidados de saúde: cerca de 0,05 %; insta a Comissão Europeia a analisar a possibilidade de aplicar um imposto sobre a indústria para a saúde pública no quadro da sua responsabilidade social;

Or. en

Alteração 408 Paul Brannen

Proposta de resolução N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

^{6a} https://amrreview.org/sites/default/files/160518_Fina l%20paper_with%20cover.pdf

24-A. Estipula que, em qualquer futuro acordo comercial com o RU após o Brexit, a RAM deve ser abordada, passando a ser uma condição que quaisquer desenvolvimentos adicionais na ação da UE contra a RAM sejam acompanhados pelo RU a fim de proteger os consumidores e trabalhadores na UE e no RU;

Or. en

Alteração 409 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 25

Proposta de resolução

25. Congratula-se com o plano de ação mundial da OMS sobre RAM, adotado por unanimidade em maio de 2015 pela 68.ª Assembleia Mundial da Saúde;

Alteração

25. Congratula-se com o plano de ação mundial da OMS sobre RAM, adotado por unanimidade em maio de 2015 pela 68.ª Assembleia Mundial da Saúde; salienta a necessidade da harmonização dos planos de ação globais, europeus e nacionais;

Or. en

Alteração 410 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 25

Proposta de resolução

25. Congratula-se com o plano de ação mundial da OMS sobre RAM, adotado por unanimidade em maio de 2015 pela 68.ª Assembleia Mundial da Saúde;

Alteração

25. Congratula-se com o plano de ação mundial da OMS sobre RAM, adotado por unanimidade em maio de 2015 pela 68.ª Assembleia Mundial da Saúde; salienta a necessidade da harmonização dos planos de ação globais, europeus e nacionais;

PE619.156v01-00 90/110 AM\1147801PT.docx

Alteração 411 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

25-A. Congratula-se com as novas diretrizes da OMS sobre a utilização de agentes antimicrobianos clinicamente importantes utilizados nos animais produtores de alimentos^{7a}; sublinha que, em alguns países, entre 50 e 70 % do consumo total de antibióticos clinicamente importantes verifica-se no setor animal, em grande medida para promover o crescimento de animais saudáveis; convida, no quadro da abordagem «Uma Só Saúde», à inclusão deste tema na política comercial da UE e nas negociações com organizações internacionais, como a OMS e países associados ou países terceiros, definindo uma política global que proíba o uso de antibióticos para a engorda de animais saudáveis;

7a

http://www.who.int/foodsafety/areas_work/antimicrobial-resistance/cia_guidelines/en/

Or. en

Alteração 412 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

25-A. Congratula-se com o plano de ação mundial da OMS sobre RAM, adotado por unanimidade em maio de 2015 pela 68.ª Assembleia Mundial da Saúde; salienta a necessidade da harmonização dos planos de ação globais, europeus e nacionais;

Or. en

Alteração 413 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Alteração

26. Salienta que cerca de um terço dos 10 milhões de mortes que se estima serem provocadas por RAM em 2050 se venham a dever a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para a tuberculose, nomeadamente mediante a prestação de apoio à Life Prize, que lidera novos modelos de inovação colaborativa para a tuberculose;

Or. en

Alteração 414 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

Alteração

PE619.156v01-00 92/110 AM\1147801PT.docx

- 26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;
- 26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM, bem como a estabelecerem parcerias como a PRIMA ou a EDCTP para projetos de I&D internacionais no domínio da saúde, incluindo diferentes regiões geográficas, tendo como temas de saúde mais sensíveis a RAM, as vacinas, o cancro ou o acesso aos medicamentos:

Or. en

Alteração 415 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Alteração

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose, e doenças relacionadas com epidemias e pandemias; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Alteração 416 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Alteração

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem *rapidamente* o seu apoio à investigação *e aplicação* de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Or. nl

Alteração 417 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de

Alteração

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza *e às migrações*, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de

PE619.156v01-00 94/110 AM\1147801PT.docx

ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM; ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Or. fr

Alteração 418 Luke Ming Flanagan

Proposta de resolução N.º 26

Proposta de resolução

26. Constata que a RAM é motivo de grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM;

Alteração

Constata que a RAM é motivo de 26. grande preocupação no que respeita a muitas doenças negligenciadas e associadas à pobreza, incluindo o VIH/SIDA, a malária e a tuberculose; salienta que cerca de 29 % das mortes provocadas por RAM devem-se a tuberculose multirresistente e insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o seu apoio à investigação de ferramentas de saúde para tratamento de doenças negligenciadas e associadas à pobreza afetadas pela RAM, bem como a assegurarem que, caso se desenvolvam as referidas novas ferramentas de saúde, os precos dos novos medicamentos sejam mantidos a um nível razoável;

Or. en

Alteração 419 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-A. Realça a importância das iniciativas europeias, como os programas

AM\1147801PT.docx 95/110 PE619.156v01-00

PT

do CEPCD para doenças infecciosas como a SIDA, a tuberculose e a malária; salienta que essas iniciativas constituem exemplos de boas práticas da capacidade de resposta e bom funcionamento da UE com vista à necessidade de novos antibióticos, e que o CEPCD deve desempenhar um papel-chave na atribuição de prioridade às necessidades de I&D, na coordenação de ações e envolvimento de todos os intervenientes para melhorar o trabalho intersetorial e o desenvolvimento de capacidades através de redes de I&D;

Or. en

Alteração 420 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-A. Salienta que estas doenças estão de regresso à Europa principalmente por dois motivos: as políticas de austeridade orçamental e o correspondente empobrecimento e as políticas de migração; recorda que devem ser prestados cuidados médicos aos migrantes que já se encontram na Europa e sofrem de tuberculose multirresistente, a fim de não aumentar os riscos de contágio;

Or. fr

Alteração 421 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 26-B (novo)

PE619.156v01-00 96/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução

Alteração

26-B. Salienta que se verifica um problema de emergência de bactérias multirresistentes, resistentes a vários antibióticos ao mesmo tempo que podem acabar por se transformar em superbactérias resistentes a todos os antibióticos disponíveis, incluindo os antibióticos de última linha; sublinha a necessidade de uma base de dados relativa a estas bactérias multirresistentes como a SIDA, a tuberculose, a malária, a gonorreia, a Escherichia coli, e outras bactérias resistentes aos medicamentos;

Or. en

Alteração 422 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-B. Sublinha que uma política migratória e de desenvolvimento que permitisse a prestação de cuidados nos países de origem seria bastante mais responsável do que deixar entrar na União migrantes doentes;

Or. fr

Alteração 423 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-C. Salienta os enormes desafios de

razoabilidade dos preços e de acesso aos agentes antimicrobianos, bem como o seu impacto na saúde pública; sublinha que as flexibilidades do TRIPS devem ser reafirmadas; congratula-se com a Declaração de Davos sobre o combate à resistência antimicrobiana, lançada no Fórum Económico Mundial em Davos, em janeiro de 2016, na qual as indústrias farmacêutica, biotecnológica e de diagnóstico reconhecem o sucesso dos programas para melhorar o acesso mundial a medicamentos para o VIH, a tuberculose e a malária e apela um esforço colaborativo semelhante para abordar as questões do acesso aos antibióticos^{8a};

^{8a} https://amr-

review.org/sites/default/files/Industry_Dec laration_on_Combating_Antimicrobial_R esistance_UPDATED%20SIGNATORIES _MAY_2016.pdf

Or. en

Alteração 424 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-C. Lamenta que a vacinação antituberculose tenha sido há muito retirada da lista de vacinas obrigatórias na Europa, sendo substituídas por vacinas desnecessárias, e que os programas internacionais de luta contra a tuberculose não tenham sido bemsucedidos;

Or. fr

Alteração 425 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 26-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

26-D. Em sentido inverso, manifesta a sua preocupação com a importação de estilos de vida hiper-higiénicos que favorecem a proliferação de germes saprófitos que, em si mesmos, são resistentes aos antibióticos;

Or. fr

Alteração 426 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais;

Suprimido

Or. fr

Alteração 427 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Exorta a Comissão a *defender* normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais;

27. Exorta a Comissão a *realizar uma* consulta com as partes interessadas pertinentes sobre o modo como as normas e medidas da UE para combater a RAM

AM\1147801PT.docx 99/110 PE619.156v01-00

PT

podem ser devidamente incluídas no âmbito dos acordos comerciais, bem como a trabalhar através da OMS para abordar a questão da RAM;

Or. en

Alteração 428 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais:

Alteração

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais: assinala que a utilização de antibióticos como promotores de crescimento dos animais destinados à produção de géneros alimentícios é proibida na União desde 2006; solicita que a Comissão imponha, no âmbito dos acordos de comércio livre, esta proibição a todos os géneros alimentícios importados de países terceiros, a fim de evitar a criação de condições de concorrência desiguais na agricultura e na aquicultura europeias e de impedir lacunas na execução da abordagem adotada para combater a resistência aos agentes antimicrobianos;

Or. nl

Alteração 429 Merja Kyllönen

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

27. Exorta a Comissão a defender

Alteração

27. Exorta a Comissão a defender

PE619.156v01-00 100/110 AM\1147801PT.docx

normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais;

normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais; entende que é importante, a este respeito, que se observem elevados padrões ambientais e de qualidade na produção dos géneros alimentícios e das suas matérias-primas; constata, com apreensão, que, em países não europeus, os antibióticos também são utilizados nos alimentos para animais como promotores de crescimento;

Or. fi

Alteração 430 Françoise Grossetête

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais;

Alteração

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais e a garantir a reciprocidade das nossas normas neste domínio no quadro das importações de carne de países terceiros;

Or. fr

Alteração 431 Soledad Cabezón Ruiz, Karin Kadenbach

Proposta de resolução N.º 27

Proposta de resolução

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais;

Alteração

27. Exorta a Comissão a defender normas e medidas da UE para combater a RAM no âmbito dos acordos comerciais, para a utilização adequada de antibióticos;

Or. en

Alteração 432 Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

27-A. Exorta a Comissão a fazer cumprir a proibição da utilização de antibióticos como promotores de crescimento dos animais produtores de alimentos em todas as importações de géneros alimentícios oriundos de países terceiros; além disso, exorta a Comissão a proibir todas as importações de géneros alimentícios oriundos de países terceiros que têm origem em animais tratados com antibióticos ou grupos de antibióticos reservados, na União Europeia, para o tratamento de determinadas infeções nos seres humanos;

Or. fr

Alteração 433 Joëlle Mélin, Jean-François Jalkh, Sylvie Goddyn

Proposta de resolução N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

27-A. Manifesta a sua indignação com a possibilidade de serem celebrados acordos comerciais com países que permitem a utilização de antibióticos como promotores de crescimento dos animais ou que não têm uma política responsável de controlo das prescrições de antibióticos, expondo, desta forma, os cidadãos europeus, através dos produtos importados, aos perigos que o presente relatório procura precisamente limitar;

Alteração 434 Gilles Pargneaux

Proposta de resolução N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

27-A. Assinala que a utilização de antibióticos como promotores de crescimento dos animais produtores de alimentos é proibida na UE desde 2006; solicita à Comissão que aplique essa proibição a todas as importações de géneros alimentícios oriundos de países terceiros;

Or. fr

Alteração 435 Gilles Pargneaux

Proposta de resolução N.º 27-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

27-B. Salienta que a Comissão deve especificar quais são os antibióticos ou grupos de antibióticos reservados para o tratamento de determinadas infeções nos seres humanos; insta a Comissão a proibir todas as importações de géneros alimentícios oriundos de países terceiros que têm origem em animais tratados com antibióticos ou grupos de antibióticos reservados, na União Europeia, para o tratamento de determinadas infeções nos seres humanos;

Or. fr

Alteração 436 Urszula Krupa

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as *medidas* para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio e a utilização de agentes antimicrobianos;

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as ações para combater as práticas ilegais relacionadas com a utilização de agentes antimicrobianos na exploração pecuária e com o comércio e a utilização de agentes antimicrobianos, bem como a apoiar as práticas legais de imunossupressão que diminuem a resistência aos medicamentos;

Or. pl

Alteração 437 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio *e a utilização* de agentes antimicrobianos;

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com a produção, o comércio, a utilização e a eliminação de agentes antimicrobianos; salienta que os intervenientes na cadeia do ciclo de vida dos agentes antimicrobianos devem assumir a responsabilidade pelas suas ações;

Or. en

Alteração 438 Lynn Boylan

PE619.156v01-00 104/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio *e a utilização* de agentes antimicrobianos;

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com a produção, o comércio, a utilização e a eliminação de agentes antimicrobianos; salienta que os intervenientes na cadeia do ciclo de vida dos agentes antimicrobianos devem assumir a responsabilidade pelas suas acões;

Or. en

Alteração 439 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio *e a utilização* de agentes antimicrobianos;

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o fabrico, o comércio, a utilização e a eliminação de agentes antimicrobianos; salienta que os intervenientes na cadeia do ciclo de vida dos agentes antimicrobianos devem assumir a responsabilidade pelas suas ações;

Or. en

Alteração 440 Lynn Boylan

Proposta de resolução

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio e a utilização de agentes antimicrobianos; Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as medidas para combater as práticas ilegais relacionadas com o comércio e a utilização de agentes antimicrobianos *de qualidade inferior e falsificados*;

Or. en

Alteração 441

Karin Kadenbach, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-A. Observa a importância do acesso universal aos antibióticos existentes, a fim de garantir o tratamento direcionado com antibióticos específicos, que devem estar disponíveis para evitar a má utilização de antibióticos inadequados, bem como a utilização excessiva de antibióticos de largo espetro;

Or. en

Alteração 442 Annie Schreijer-Pierik

Proposta de resolução N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-A. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que combatam com maior firmeza a venda de grandes

PE619.156v01-00 106/110 AM\1147801PT.docx

volumes de agentes antimicrobianos, em especial dos antibióticos essenciais para uso humano, a preços de dumping;

Or. nl

Alteração 443

Karin Kadenbach, Renate Sommer, Rory Palmer, Monika Beňová, Nicola Caputo, Piernicola Pedicini, Soledad Cabezón Ruiz, Susanne Melior, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Carlos Zorrinho, Lynn Boylan, Tiemo Wölken, Miriam Dalli

Proposta de resolução N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-B. Insta a Comissão a assumir a liderança mundial na defesa de modelos de boas práticas baseados em provas para o diagnóstico precoce, tendo em vista combater a RAM;

Or. en

Alteração 444 Lynn Boylan

Proposta de resolução N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Alteração

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20; sublinha a oportunidade para os organismos científicos europeus, como o CEPCD, de assumirem papéis de gestão a nível global; apela para que a Comissão defenda a colaboração entre a UE e organizações internacionais, nomeadamente a OMS, a FAO e a OIE;

Or. en

Alteração 445 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Alteração

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20; sublinha a oportunidade para os organismos científicos europeus, como o CEPCD, de assumirem papéis de gestão a nível global;

Or. en

Alteração 446 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Alteração

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20; sublinha a oportunidade para os organismos científicos europeus, como o CEPCD, de assumirem papéis de gestão a nível global;

Or. en

Alteração 447 Tiemo Wölken

PE619.156v01-00 108/110 AM\1147801PT.docx

Proposta de resolução N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Alteração

29. Exorta a Comissão a envidar esforços em prol de uma atenção e um empenho político de alto nível e de forma continuada na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20; apela igualmente à estreita cooperação e à ação conjunta das Nações Unidas, do G7 e do G20;

Or. de

Alteração 448 Bolesław G. Piecha

Proposta de resolução N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta a Comissão a envidar esforços *em prol* de uma atenção e um empenho político de alto nível *e de forma continuada* na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Alteração

29. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a envidar esforços no sentido de demonstrar liderança em termos de uma atenção e um empenho político de alto nível na ação para combater a RAM, incluindo nos fóruns das Nações Unidas, no G7 e no G20;

Or. en

Alteração 449 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

29-A. Apela para que a Comissão defenda a colaboração entre a UE e organizações internacionais,

AM\1147801PT.docx 109/110 PE619.156v01-00

nomeadamente a OMS, a FAO e a OIE;

Or. en

Alteração 450 José Inácio Faria

Proposta de resolução N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

29-A. Apela para que a Comissão defenda a colaboração entre a UE e organizações internacionais, nomeadamente a OMS, a FAO e a OIE;

Or. en

Alteração 451 Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 30

Proposta de resolução

30. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, à Agência Europeia de Medicamentos, à Agência Europeia dos Produtos Químicos, à Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, à Agência Europeia do Ambiente e à Organização Mundial *de* Saúde.

Alteração

30. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, à Agência Europeia de Medicamentos, à Agência Europeia dos Produtos Químicos, à Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, à Agência Europeia do Ambiente, à Organização Mundial de Saúde e à Organização Mundial da Saúde Animal.

Or. fr